



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**Coordenação de Extensão**

Av. Senador Salgado Filho, 7000 – Viamão – RS - CEP: 94.410-970 - Telefone: (51) 3320-7100  
E-mail: [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br) - Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/viamao/>

**EDITAL Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) torna público o edital IFRS Campus Viamão nº 11/2021 – Seleção de Bolsistas de Extensão.

**1. DA FINALIDADE**

Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no vinculado ao [EDITAL COMPLEMENTAR IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 03/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021](#)

**2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão compreenderá de 01/07/2021 a 31/01/2022.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, previstas no Anexo I.

**4. DAS VAGAS**

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

**5. DO CRONOGRAMA**

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| <b>FASES</b>  | <b>PRAZOS</b>   |
|---|-----------------|
| 1-Publicação do edital  | 09/06/2021      |
| 2-Período de inscrição dos estudantes somente pelo formulário:<br><a href="#">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</a>   | 09 a 16/06/2021 |
| 3-Período da seleção de bolsistas   | 17 a 18/06/2021 |
| 4- Divulgação do resultado da seleção de bolsista   | Até 24/06/2021  |
| 5- Envio de documentos de forma digital pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: <a href="mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br">extensao@viamao.ifrs.edu.br</a> | 25 a 30/06/2021 |
| 6- Início do projeto e das atividades do bolsista   | 01/07/2021      |

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato por meio do preenchimento do formulário online, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma desse edital. [clique aqui para o formulário de inscrição](#)

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a partir do seu e-mail a documentação relacionada ao processo de seleção de bolsistas ao setor de Extensão do Campus Viamão ([extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br)) para fins de arquivamento.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo setor de Extensão do campus Viamão, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá encaminhar para o e-mail do seu coordenador, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes atualizado no período anterior à entrega da solicitação de bolsa. [Plataforma Lattes](#)

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

9.2. É de responsabilidade do coordenador de cada projeto/programa encaminhar a documentação do bolsista, a partir do seu e-mail, para o setor de Extensão ([extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br)), obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#)

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa;

12.2 - É responsabilidade do coordenador do projeto/programa de extensão o controle de frequência do bolsista.

## 13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### 14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#)

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do Pibex estão previstos na instrução normativa nº 04/2021 conforme as normas do [PIBEX](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

Viamão, 09 de junho de 2021.



ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 163/2020

**ANEXO I**

**QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

ATENÇÃO: os links para acesso a entrevistas, reuniões e formulários de seleção, citados no quadro abaixo, serão encaminhados pelos próprios coordenadores dos projetos/programas para o e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição (disponível no item 6.1 deste edital)

| <b>Título do programa/projeto de extensão</b>   | <b>Coordenador/e-mail institucional</b>                           | <b>Nº de bolsas/CH*</b> | <b>Requisitos</b>   | <b>Forma de seleção dos bolsistas</b>                               |
|---|---|-------------------------|---|---|
| IFRS Contribui – Viamão   | Danilo Navarro Filho<br>danilo.navarro@viamao.ifrs.edu.br         | 01/8h                   | Estar matriculado nos cursos do IFRS Campus Viamão  | Declaração de interesse e Entrevista                                |
| Memorial da ASP   | Karla dos Santos Guterres Alves<br>karla.alves@viamao.ifrs.edu.br | 01/12h                  | Ter interesse em temáticas étnico-raciais e ser maior de idade.   | Entrevista pelo google meet.  |
| NAF - Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal   | Valeska Freitas<br>valeska.freitas@viamao.ifrs.edu.br             | 01/8h                   | Estar matriculado no curso Técnico em Administração (Integrado ou Subsequente) ou Processos Gerenciais; | Entrevista  |
| ObservaViamão: Notas Técnicas para o Atlas Socioambiental de Viamão   | Sergio Roberto Kapron<br>sergio.kapron@viamao.ifrs.edu.br         | 02/12h                  | Estar matriculado no 2o Semestre dos cursos Superiores ou 2o ano do Médio Integrado                     | Avaliação escrita e/ou de pesquisa, remota via internet+ entrevista |
| PROGRAMA ECOVIAMÃO - Projeto Hortas Escolares Agroecológicas - Atlas Socioambiental de Viamão                                   | Claudio Fioreze<br>claudio.fioreze@viamao.ifrs.edu.br             | 01/8h                   | Estar matriculado ao menos no 3o semestre de qualquer curso do eixo ambiental do IFRS Campus Viamão     | Entrevista + Avaliação escrita                                      |
| Planejamento e qualificação territorial participativa com foco no etnoturismo no contexto do Quilombo da Anastácia em Viamão-RS | Neilo Marcio da Silva Vaz<br>neilo.vaz@viamao.ifrs.edu.br         | 01/8h                   | Estar matriculado no 2º semestre de qualquer cursos e tocar pelo menos um instrumento musical           | Avaliação escrita + entrevista                                      |

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus Viamão*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**-Título:**

**-Coordenador:**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

---

|           |  |
|-----------|--|
| Estudante | Coordenador(a) do programa/projeto de extensão |
|-----------|--|

---

**Para uso do Setor de Extensão do *campus***

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/ PROJETOS DE EXTENSÃO.

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus* Viamão, declara que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

**-Título:**

**- Coordenador:**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

---

Responsável legal quando o estudante for  
menor de 18 anos

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

---

**Para uso do Setor de Extensão do *campus***

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/ PROJETOS DE EXTENSÃO.

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus* Viamão, declara que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

-**Título:**

- **Coordenador:**

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

---

Responsável legal quando o estudante for  
menor de 18 anos

---

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

---

**Para uso do Setor de Extensão do *campus***

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### RESUMO DOS PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO

| PROJETO/PROGRAMA  | RESUMO DA AÇÃO   |
|---|--|
| IFRS Contribui – Viamão   | <p>A proposta visa seguir assessorando a gestão de organizações de Viamão, contribuindo para o aprimoramento dos arranjos produtivos locais. Em 2020/2021 foram recebidas 60 demandas de empreendimentos de Viamão e de outros municípios onde o IFRS está presente. Atualmente, verifica-se que existem organizações oriundas da cidade que não possuem recursos financeiros para buscar auxílio em sua gestão. Portanto, o projeto visa alinhar o conhecimento do IF com essa necessidade local. Dessa forma, buscaremos contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Com equipes multidisciplinares faremos propostas que visem a interação entre a sociedade e o IF. O campus Viamão do IFRS possui o eixo de Gestão e Negócios, com profissionais capacitados nas distintas áreas da Administração: Gestão de Pessoas, Marketing, Finanças, Cooperativismo, Operações e Serviços. O Curso Superior de Processos Gerenciais e os cursos técnicos em Administração, Serviços Públicos e Cooperativismo também estão alinhados a esse eixo. Portanto, o projeto busca alinhar o conhecimento desenvolvido no campus com as necessidades da comunidade local por meio do assessoramento organizacional. Com isso, será possível contribuir para o desenvolvimento local, bem como possibilitar que os alunos apliquem seus conhecimentos na realidade em que vivem.</p> |
| Memorial da ASP   | <p>Este projeto tem como objetivo promover pesquisas sobre os clubes sociais negros, tendo como objeto específico a Associação Satélite Prontidão (ASP). Este clube centenário funciona desde 1902 e promove ações de cultura, lazer, assistência social, saúde e educação para a população negra de Porto Alegre e região metropolitana (inclusive da cidade de Viamão, que não tem clube social negro). O projeto tem como premissa a pesquisa para o resgate historiográfico tanto da trajetória do clube, quanto das memórias de homens e mulheres negras que contribuíram para a constituição de sua história. Por meio de coleta documental, revisão bibliográfica, entrevistas, rodas de memórias e outros, o projeto se propõe a reconstituir, dando visibilidade a história e compartilhando-a por meio de um memorial de acesso público. O memorial da Associação Satélite Prontidão será o meio de popularizar informações a respeito de sua importância e contribuição para a melhoria da qualidade de vida e saúde, escolarização, cidadania, elevação de auto-estima e bem estar social da população negra, além de promover a extensão acadêmica.</p>   |
| NAF - Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal                             | <p>O projeto tem caráter extensionista e social, sendo desenvolvido em parceria com a Receita Federal do Brasil, onde os alunos do curso Técnico em Administração e de Tecnologia em Processos Gerenciais, matriculados no IFRS Campus Viamão, irão fornecer suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, principalmente, auxiliando na elaboração da declaração de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Também será prestado auxílio às microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos, bem como a criação de um centro de geração de conhecimento tributário e fiscal por meio de exemplos, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo e treinamentos. Em todos os atendimentos haverá o acompanhamento de um professor do IFRS responsável, sendo o coordenador ou colaborador do projeto.</p>  |
| ObservaViamão: Notas Técnicas para o Atlas Socioambiental de Viamão | <p>Como atividade correlata com suas finalidades, o Observatório do Desenvolvimento Territorial de Viamão e Entorno – ObservaViamão – propõem a produção de Notas Técnicas – NTs - sobre temas sociais e econômicos para subsidiar o Atlas Socioambiental de Viamão. O Comitê Impulsor do Atlas, que reúne diversas pessoas da comunidade, será o espaço de discussão dos temas a serem trabalhados e de avaliação deste projeto. Serão produzidas NTs, de caráter didático e informativo, a partir de dados quantitativos de bases de dados oficiais e públicas e a partir de informações coletadas junto à comunidade envolvida. Os temas serão priorizados e sistematizados com discussões dialogadas com o Comitê Impulsor. Esta ação também dará apoio para a instituição do processo de estímulo à produção, recebimento e publicação pelo ObservaViamão de NTs de pessoas da comunidade. As NTs, além de subsidiar o Atlas, também serão disponibilizadas à comunidade como fonte de informação e estímulo a novos estudos e ações.</p>   |

|  |  |
|--|--|
| <p>PROGRAMA ECOVIAMÃO -<br/>Projeto Hortas Escolares<br/>Agroecológicas - Atlas<br/>Socioambiental de Viamão</p>                       | <p>O 'Ecoviamão' visa contribuir para ecologizar processos produtivos e sociais através da estratégia da Transição Agroecológica, da prática da gestão democrática, da valorização das comunidades tradicionais como atores indispensáveis, da defesa do meio ambiente materializada na valorização das unidades de conservação locais e regionais, da evidência da educação ambiental através de hortas escolares agroecológicas e do estímulo à inovação empreendedora voltada à economia cooperativa e solidária. Os objetivos específicos são: 1) a consolidação do ECOVIAMÃO; 2) a constituição de um plano de segurança alimentar e nutricional da alimentação escolar e institucional (PIASE); 3) a ampliação do acesso as políticas públicas de agroecologia, produção orgânica e SANS; 4) o efetivo envolvimento dos camponeses e povos tradicionais para geração de renda e inserção em mercados institucionais e de compras públicas; 5) o fortalecimento de feiras e mostras especiais, das ações de educação ambiental e de promoção do cooperativismo e da diversidade cultural; 6) a implementação de curso(s) de extensão e regulares em Agroecologia, DRS e SANS; 7) a inovação tecnológica ambiental e social, através da Incubadora Tecnológica; 8) o apoio à implantação do Observatório de Desenvolvimento Territorial; 9) a elaboração do Diagnóstico Rural de Viamão, peça chave do PMDR (Plano Municipal de Desenvolvimento Rural); 10) o avanço do Projeto de Redesenho da Matriz Agroecológica do Assentamento Filhos de Sepé; 11) promoção e resgate da Memória e da Cultura Ambiental de Viamão; 12) a construção do Atlas Socioambiental de Viamão como ferramenta de educação, gestão e cidadania ambiental.</p> |
| <p>Planejamento e qualificação territorial participativa com foco no etnoturismo no contexto do Quilombo da Anastácia em Viamão-RS</p> | <p>O presente projeto tem por objetivo principal assessorar a comunidade rural Quilombo da Anastácia de Viamão-RS em um processo de planejamento territorial participativo, focado no etnoturismo. A proposição é resultado de outras inserções institucionais (os desafios criativos do campus) em que foi constatado uma pujante e enraizada ação de etnoturismo, já desenvolvida de forma seminal e espontânea ao longo dos anos. Neste sentido, o assessoramento busca o planejamento e a qualificação territorial através da realização de um programa de ações estruturado a partir de quatro eixos temáticos que abrange o etnoturismo, a preservação ambiental, o resgate, o registro, o reconhecimento e a valorização dos saberes e fazeres quilombola e a educação ambiental. O cronograma de ações segue uma lógica em que durante as quatro fases (construtiva, diagnóstica, planificadora e formativa-incubatória), se executa um processo de planejamento territorial participativo, que enfoca a organização e a qualificação etnoturística da comunidade. Desta forma, o projeto atua sob demandas relacionadas as tecnologias sociais, capazes de qualificar aquilo que já é desenvolvido pela comunidade, direcionando as ações para um desenvolvimento sustentável em seus aspectos econômicos, ambientais e socioculturais.</p>   |